



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**DECRETO Nº 1.158 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R\$ 225.000,00”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2100 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	
103 – 5% Educação sobre transf. Constitucionais.....	R\$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR	
2250 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção	
104 – Demais imp. Vinc. a Ed. Básica.....	R\$ 20.000,00
2270 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção	
170 – Convênio PNATE.....	R\$ 25.000,00
704 – FUNDEB	
12.365.0008.2016 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
2490 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção	
102 – FUNDEB 40%.....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2040 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
103 – 5% Educação sobre transf. Constitucionais.....	R\$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR	
2220 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	

---

**Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

170 – Convênio PNATE.....R\$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação:

<b>Fonte</b>	<b>Descrição conta de Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
104	Cota FPM 1% mês de dezembro	20.000,00
102	Tranf. Rec. Fundo de Mat. Desenv. Ed. Básica-FUNDEB 40%	130.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 225.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 04 de dezembro 2018.

**Maria Julia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal

---

**Gabinete da Prefeita**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)